

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 872, DE 2013

“Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Européia para a Promoção da Segurança da Aviação, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010”.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado Miguel Corrêa

I – RELATÓRIO

Conforme a mensagem em epígrafe, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Decreto Legislativo tem por objetivo aprovar o texto do Acordo para a Promoção da Segurança da Aviação celebrado em Brasília, em 14 de julho de 2010, entre o Brasil e a União Européia.

O Acordo visa, através da cooperação mútua das autoridades de aviação civil das Partes contratantes, à redução de custos econômicos impostos à indústria e aos operadores de aviação, através da eliminação de inspeções técnicas, avaliações e testes redundantes.

Para tal objetivo, o Acordo prevê a aceitação recíproca de aprovações referentes à aeronavegabilidade de produtos aeronáuticos civis, a aprovação e ensaios ambientais, a aeronavegabilidade continuada das aeronaves em serviço, a aprovação e monitoramento de organizações de produção e manutenção, a coordenação de cooperações conexas, as iniciativas de segurança de voo e intercâmbio de informações relevantes de segurança de voo.

O acordo manter-se-á em vigor até que seja denunciado por qualquer das Partes, caso no qual cada Parte deverá manter a validade de quaisquer aprovações ou certificados emitidos sob o presente Acordo, antes de seu término, desde que continuem cumprindo com os requisitos das leis e regulamentos aplicáveis dessa Parte.

É o relatório.

B419337159

B419337159

II - VOTO DO RELATOR

Conforme explicitado na mensagem supracitada, a proposta sob análise versa sobre a substituição do Acordo administrativo na certificação de produtos celebrado, em fevereiro de 2006, entre o Brasil e a União Européia.

Considerando-se o peso da indústria aeronáutica na balança comercial brasileira, bem como a importância da União Européia como destino comercial de nossos produtos, a qual recebeu cerca de 20,1% do total de exportações do país em 2012, percebe-se que o acordo é de grande importância para a economia nacional.

Conforme os dados fornecidos pela Comissão autora da mensagem, retirados dos relatórios da SECEX, as exportações de aviões no primeiro trimestre de 2013 correspondem a, aproximadamente, U\$ 640 milhões (preço FOB), sendo o terceiro produto em valor exportado no grupo "Material de Transporte e Componentes".

Ainda nessa mensagem, tem-se que, no ano de 2011, o grupo "Aeronáutica e Aeroespacial" representou o principal produto da pauta "Indústria de Alta Tecnologia", com um valor total exportado de U\$ 4.662 milhões (preço FOB), o que corresponde a cerca de 50% do total dessa categoria.

Como é cediço, não obstante a sua importância para a balança comercial, tal indústria é fonte de inúmeras tecnologias que fomentam o desenvolvimento e alavancam a competitividade da nação.

Nesse contexto e considerando-se a obrigatoriedade da certificação de produtos aeronáuticos no que tange a aceitação destes internacionalmente, o Acordo não somente trata de benefícios mútuos à eficiência das autoridades de aviação civil das Partes, mas faz-se mister para a manutenção do papel do Brasil no cenário da indústria aeronáutica.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do PDC nº 872, de 2013, que referenda o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Européia para a Promoção da Segurança da Aviação.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Miguel Corrêa
Relator

B419337159

B419337159